



Exma. Senhora  
Dra. Mariana Gonçalves  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
3508

SUA COMUNICAÇÃO DE  
24-11-2017

NOSSA REFERÊNCIA

DATA  
05-03-2018

**ASSUNTO: Pergunta n.º 393/XIII, 3.ª, de 24 de novembro de 2017 - Grupo Parlamentar do CDS-PP  
“Adutor do Funcho”**

*Cara Mariana Gonçalves,*

Em resposta à Pergunta n.º 393/XIII/3.ª, de 24 de novembro de 2017, formulada pelos Senhores Deputados Teresa Caeiro, Patricia Fonseca e Ilda Araújo Novo, do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

1. Tendo em conta as afirmações contraditórias do Senhor Secretário de Estado e do Presidente da Associação de Regantes e Beneficiários de Silves, Lagoa e Portimão relativamente à vontade dos agricultores em usar a ligação, e as afirmações do Senhor Secretário de Estado do Ambiente de que “não há nenhum impedimento de nenhuma natureza, de nenhuma instituição para que o façam”, o que é que realmente está a impedir que a ligação ao adutor do Funcho se concretize?

2. Relativamente aos dados pedidos pela União Europeia sobre o processo que envolve a Barragem de Odelouca, o que é que está a atrasar a resposta por parte do Governo?

O aproveitamento hidroagrícola de Silves e Portimão foi executado com financiamento do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER), visando um sistema para distribuição de água em pressão.

A Associação de Regantes e Beneficiários de Silves e Portimão (ARBSP), promotora do projeto, não cumpriu a execução dos trabalhos, nos moldes aprovados e nos termos da candidatura. Sem acautelar os pareceres das entidades dos Ministérios da Agricultura e Ambiente, a ARBSP decidiu, por iniciativa própria, prescindir de uma estação elevatória, que garantia o adequado funcionamento do sistema, assumindo que o poderia ligar ao adutor Funcho-Alcantarilha.

Importa considerar que o adutor Funcho-Alcantarilha serve, desde 2000 e em exclusivo, o transporte de água entre a albufeira de Odelouca e a Estação de Tratamento de Água (ETA) de Alcantarilha,



assegurando, dessa forma, uma parte muito significativa do abastecimento público do Algarve, sob gestão da Águas do Algarve, S.A..

É ainda de ressaltar o facto de, por condicionalismo hidráulico, esta conduta (adutor) não ter condições operacionais para transportar água das duas origens em simultâneo.

O Tribunal Europeu, a propósito da queixa sobre a construção da Barragem de Odelouca, determinou que a água da albufeira seria exclusivamente para abastecimento público de água, conforme compromisso do Estado Português.

Após várias reuniões entre os organismos intervenientes, realizadas por ação do Secretário de Estado do Ambiente, foi determinada a promoção de iniciativas junto das instâncias europeias, visando a obtenção de uma decisão que revogue o juízo do Tribunal Europeu e permita o uso de água, a partir da albufeira de Odelouca, no sector agrícola, através de um mecanismo de compensação de caudais.

Caso esta decisão venha a ter lugar, seguir-se-á a necessidade de, através de um protocolo entre a Águas do Algarve, S.A. e a ARBSLP, estabelecer as responsabilidades partilhadas na gestão das infraestruturas que servirão os dois utilizadores, nomeadamente na operação/manutenção da Barragem e da conduta Funcho - Alcantarilha.

É, portanto, evidente que toda a situação criada decorre de uma opção tomada pela ARBSP, que inviabilizou a entrada em serviço do novo sistema de rega, não tendo acautelado as implicações do não cumprimento do projeto técnico que tinha sido aprovado.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BL/JP